

DECRETO MUNICIPAL Nº. 010, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026

SÚMULA: “ATUALIZA A PLANTA GENÉRICA DE VALORES – PGV – EXERCÍCIO 2026 – PARA FINS DE CADASTRO IMOBILIÁRIO DO MUNICÍPIO DE ITAÚBA-MT, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

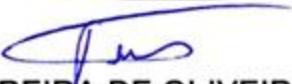
O EXCELENTÍSSIMO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚBA, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, O ART. 37, PARÁGRAFO ÚNICO COMBINADO COM ART. 437, PARÁGRAFO ÚNICO, AMBOS DA LEI MUNICIPAL Nº. 1.189, DE 29 DE SETEMBRO DE 2017,

Art. 1º Fica atualizada em 3,90% (três vírgula noventa por cento) a Planta Genérica de Valores – PGV – Exercício 2026 – para fins de atualização do Cadastro Imobiliário do Município, nos termos do parágrafo único do art. 37 e art. 437, parágrafo único, ambos da Lei Municipal nº. 1.189/2017.

Parágrafo único. A atualização prevista no *caput*, corresponde a aplicação do INPC (Índice Nacional de Preços do Consumidor), acumulado dos últimos 12 (doze) meses, conforme determina o parágrafo único do art. 437 da Lei Municipal nº. 1.189/2017, nos termos da Memória de Cálculo constante do Anexo I.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaúba-MT, em 03 de fevereiro de 2026.



ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.**

PUBLICADO E AFIXADO NO MURAL DESTA PREFEITURA MUNICIPAL NO PERÍODO DE 03/02/2026 A 03/03/2026.



ITAÚBA

ASSISTÊNCIA SOCIAL

ANEXO I



Cálculo de Atualização Monetária

Dados básicos informados para cálculo

Descrição do cálculo	PLANTA GENÉRICA DE VALORES - PGV - EXERCÍCIO 2026.
Valor Nominal	R\$ 0,00
Indexador e metodologia de cálculo	INPC-IBGE - Calculado pro-rata die.
Período da correção	01/02/2025 a 01/01/2026

Dados calculados

Fator de correção do período	334 dias	1,038979
Percentual correspondente	334 dias	3,897866 %
Valor corrigido para 01/01/2026	(=)	R\$ 0,00
Sub Total	(=)	R\$ 0,00
Valor total	(=)	R\$ 0,00


ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal